



Município de Imperatriz - MA.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 552/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DA VILA REDENÇÃO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO À SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Mães da Vila Redenção II, com sede à Rua Guarani nº 575 no bairro Vila Redenção II e CGC nº 12147781/0001-20.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa.



Davi Alves Silva

Prefeito Municipal.